

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Despacho nº
86 / PSM / 2020

Para: Trabalhadores da AML

Assunto: Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para Constituição da Comissão Paritária

Considerando que:

1. O Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 setembro, procedeu à adaptação aos serviços das áreas metropolitanas do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013);
2. O nº 1 do artigo 22º, conjugado com o artigo 3º, por força do nº2 do artigo 2º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, estabelece que, junto do Presidente do órgão executivo, funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;
3. Resulta do artigo 22º, nº 2, do Decreto Regulamentar em referência, que a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente do órgão executivo, sendo um membro do Conselho Coordenador de Avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;
4. Do nº 4 do artigo 22º do mesmo Decreto Regulamentar, com a alteração introduzida pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12 (LOE 2013) extrai-se que vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores;
5. Têm capacidade eleitoral ativa e passiva todos os trabalhadores, abrangidos pela definição constante da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro;
6. Cabe ao dirigente máximo do serviço organizar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores;

P—1

7. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o dirigente máximo de serviço nas autarquias é o presidente da câmara municipal;
8. Nos termos do artigo 104.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o funcionamento das entidades intermunicipais regula-se, em tudo o que não esteja previsto nesta lei, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais;
9. Acresce que a competência de direção de serviços metropolitanos, incluído a gestão de recursos humanos cabe ao Primeiro-Secretário Metropolitano, no âmbito das competências delegadas por Proposta n.º 010/CEML/2018, aprovada por unanimidade pela Comissão Executiva Metropolitana, em 09 de janeiro de 2018.

Neste sentido, determino, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e ao abrigo artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro que:

- A. As eleições para os representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes) realizar-se-ão no próximo dia 22 de dezembro, no 1.º andar da sede da Área Metropolitana de Lisboa, sita na Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25A, em Lisboa, no seguinte período:
 - Período da manhã: das 10h00 às 12h30;
 - Período da tarde: das 14h30 às 16h30;
- B. Até às 12h00 do próximo dia 18 de dezembro deverão os trabalhadores indicar até 5 membros da mesa de voto (3 efetivos e 2 suplentes) e, na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- C. A Mesa deverá indicar até às 16h30 do dia útil seguinte ao do ato eleitoral, os resultados da eleição;
- D. Os membros da Mesa, enquanto decorrer a votação e pelo tempo necessário para o escrutínio, ficam dispensados do serviço, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Lisboa,
O Primeiro-Secretário Metropolitano

Assinado por: Carlos
Humberto Carvalho
Data: 2020.12.16 16:21:23 Z

P—2

Carlos Humberto de Carvalho

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Cadernos eleitorais

Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição da Comissão Paritária

- Nos termos do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 setembro e da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) -

Lisboa,
O Primeiro-Secretário Metropolitano

Assinado por: Carlos
Humberto Carvalho
Data: 2020.12.16 15:41:08 Z

Carlos Humberto de Carvalho

N.º	Nome	
17	Generosa Maria Cardoso Cabrita	
20	Mariana de Jesus da Conceição Coelho	
21	José Manuel Valente Nunes Azevedo	
22	Ana Isabel Veiga Rodrigues	
23	Ricardo David da Silva Duarte Branco	
27	Pedro Miguel Prudêncio Dias	
33	José Manuel dos Reis Correia	
36	José António Ferreira Martins	
47	Jacinta da Conceição Ferreira Bandarrinha	
52	Alexandra Maria Gonçalves Espírito Santo	
55	Tiago Filipe Pereira Silva	
59	Olga Maria Ferreira Carvalho	
66	Joaquim Alexandre Almeida Lavado	
68	Paulo Pimenta Henriques	
72	Sónia Cristina Barrambana Galiau	
75	João Luís Tomás Seguro	
76	Isabel Alexandra de Oliveira Martins	
77	Paulo Filipe Pereira Alves	
78	Luísa Salomé Freixo Lopes de Castro Nogueira	
79	Maria de Fátima Mendes Pires	
80	Maria Alexandra Moreira Losa Faria e Castro	
81	Paula Cristina Gonçalves Correia Afonso dos Santos	
82	Carlos Manuel Corado Alcobia	